

Valor Total: R\$ 325,20

Empresa: UP DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 44.152.616/0001-53  
Lotes: 3 e 4  
Valor Total: R\$ 137.394,00

Empresa: INPHARMA HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 43.607.262/0001-21  
Lotes: 6 e 9  
Valor Total: R\$ 44.400,80

Marcello Augusto Machado  
-  
Diretor Presidente - FUNEAS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ  
FUNEAS - RESULTADO DE LICITAÇÃO –  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica a homologação do:  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 378/2023 - PROTOCOLO: 20.878.812-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS 180/200ML, COPOS 50ML, SACO PLÁSTICO PARA GUARDA-CHUVA E PANO MULTIUSO, para atender a demanda da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná - Funeas - Sede Administrativa.

Que encerrada a disputa, sagrou-se vencedora a seguinte empresa:

Empresa: FERRALLY - COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA  
CNPJ: 00.528.262/0001-23  
Lotes: 1 e 2.  
Valor Total: R\$ 5.077,00

Empresa: RENITA BERLEZ BUDAL  
CNPJ: 49.709.450/0001-47  
Lotes: 3  
Valor Total: R\$ 3.600,00

Empresa: FABRICIO RACHADEL COSTA ME  
CNPJ: 33.618.396/0001-94  
Lotes: 4  
Valor Total: R\$ 1.850,00

Marcello Augusto Machado  
-  
Diretor Presidente - FUNEAS

7351/2024

## Secretaria da Segurança Pública

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
CORPO DE BOMBEIROS

Com base no § 3º do art. 23 da Lei Estadual nº 19.449, de 05 de abril de 2018, as pessoas a seguir ficam notificadas que foram autuadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná por infrações administrativas previstas no art. 14 da Lei nº 19.449/2018, sujeitas a multa e cassação do licenciamento. Os notificados podem apresentar recurso ou optar por outra ação elencada no art. 6º do Decreto Estadual nº 11.868, de 3 de dezembro de 2018, no prazo de até vinte dias úteis da presente publicação, após o qual a infração se torna incontroversa e a sanção integralmente exigível.

EDER ADRIANO MEDEIROS, Autuação nº 3.2.01.23.0001623404-40, 'E.A.MEDEIROS LTDA', CPF/CNPJ: 13.587.395/0001-12, Multa: R\$ 0,00; STEFANY DE SOUZA SILVA, Autuação nº 3.2.01.23.0001554634-43, '48.291.856 STEFANY DE SOUZA SILVA', CPF/CNPJ: 48.291.856/0001-90, Multa: R\$ 0,00; - 30/01/2024

7299/2024

Diário OFICIAL Paraná

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
EXTRATOS DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND.

Protocolo n.º 21.493.917-7  
Vigência: 29/01/2024 a 28/01/2025.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio nº 113/2021, o qual tem como objeto a cessão de uso de imóvel para abrigar a Delegacia de Assis Chateaubriand.

Assinado em 25/01/2024.

MUNICÍPIO DE GUARATUBA-PR.

Protocolo n.º 20.735.964-5

O presente termo aditivo tem por objeto a READEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO no município de Guaratuba-PR.

Assinado em 25/01/2024.

FLEXBOX EQUIPAMENTOS EIREL.

Protocolo n.º 21.541.764-6

Fica rescindido o Contrato nº 0568/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 03 (três) módulos habitacionais, compostos por 03 (três) containers acoplados e customizados para atender aos serviços essenciais da seção regional de identificação do Instituto de Identificação no município de Foz do Iguaçu/PR.

Assinado em 24/01/2024

JC LAVANDERIA INDUSTRIAL EIRELI.

Protocolo n.º 21.541.794-8

Valor total: R\$ 736.257,60 (setecentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: 27/01/2024 até 26/01/2025.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 0040/2023 – GMS Nº 0416/2023, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de lavanderia hospitalar, a fim de atender a demanda de todas as unidades da Polícia Científica – PCP.

Assinado em 26/01/2024

TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA.

Protocolo n.º 21.396.619-7

Valor total: R\$ 79.050,60 (setenta e nove mil, cinquenta reais e sessenta centavos).

Vigência: 27/01/2024 até 26/01/2025.

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 0023/2023 – GMS nº 5259/2023, REFERENTE a contratação de serviços continuados de motorista para atender as necessidades da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC

Assinado em 26/01/2024

SETEL – PLANEJAMENTOS E PROJETOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Protocolo n.º 21.009.084-3

Valor total: R\$ 55.480,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais).

Vigência: 25/01/2024 até 24/01/2025.

O presente contrato tem por objeto, a aquisição de kits de controle de acesso para UETC para atender a demanda das centrais de custódia da Polícia Científica do Paraná, oriundo do Pregão Eletrônico nº 785/2023.

Assinado em 25/01/2024

7189/2024

## Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR.

1º TA CV 010'22 – Eprotocolo: 21.474.271-3, - **Participes:** SETI/UGF/UNILA – **OBJETO:** CELEBRAM o presente Aditamento do Termo de Convênio nº 010/22, firmado para a execução do projeto denominado “EDUCAÇÃO PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: A IMPLEMENTAÇÃO DAS LEIS 10.639/03 E 11.645/08 NO CURRÍCULO ESCOLAR NA REGIÃO OESTE DO PARANÁ”, com observância às determinações legais, em especial as contidas na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 20.656/2021, nas Leis Federais nº 8.666/1993, no Decreto Estadual nº 4.766/98 e Decreto Estadual nº 4.189/2016, Resolução nº 28/2011-TCE e na Instrução Normativa nº 61/2011-TCE, Ato Administrativo do Fundo Paraná, e pedido formulado no protocolo com observância às determinações legais, em especial as contidas na Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 20.656/2021, nas Leis Federais nº 8.666/1993, no Decreto Estadual nº 4.766/98 e Decreto Estadual nº 4.189/2016, Resolução nº 28/2011-TCE e na Instrução Normativa nº 61/2011-TCE, Ato Administrativo do Fundo Paraná. **Vigência:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e a execução do Termo, tendo em vista a justificativa apresentada pela UNILA no protocolo de origem e nos termos do Plano de Trabalho aprovado, que passa a compor o presente Termo Aditivo, com duração de 20 (vinte) meses, sendo destes, 16 (dezesseis) meses destinados para a

execução do projeto. Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial. Curitiba, datado e assinado digitalmente.

7071/2024

**SECRETARIA DE  
ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI,  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO**

**Eprotocolo: 21.495.132-0**

Descrição: Celebração de Termo de Cessão de Uso de veículo ente o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/Fundo Paraná, na qualidade de CEDENTE e a Universidade Estadual de Maringá – UEM, na qualidade de CESSIONÁRIA. **Objeto:** A CEDENTE declara, para fins de direito, que é proprietária do(s) bem(s) móvel(s) objeto deste termo de cessão, **Plaqueta:** 3100095596 13, do Carro. **Placa:** SEW9H25 **Marca/Modelo:** FIAT/TORO FREED T270 AT6. **Ano/Fabricação:** 2023. **Cor:** BRANCA. **Número do Renavam:** 1367219830. **Número do Chassi:** 9882261RZRKF40265. **Combustível:** ALCOOL/GASOLINA. **Valor:** R\$ 166.840,04. A CEDENTE transfere gratuitamente à CESSIONÁRIA a guarda do(s) bem(s) móvel(s), juntamente com cópias xerográficas autenticadas da documentação pertinente ao veículo, bem como documentos que comprovam a não existência de débitos anteriores na data de entrega do bem. Ficam designados os servidores da unidade cedente, para atuarem como gestores responsáveis para acompanhar o presente Termo de Cessão de Uso de Veículo. A CESSIONÁRIA é responsável por todas e quaisquer despesas referentes a manutenções e reparações ou substituições por desgaste de utilização. A CESSIONÁRIA é responsável pela conferência no ato do recebimento do(s) bem(ns) móvel(is), discriminado(s) no Termo de Cessão de uso de veículo, com a finalidade de interesse social. É vedada a transferência e utilização por terceiros, sem a expressa autorização da CEDENTE, bem como utilizar para outros fins, senão o especificado na finalidade, sob pena do presente termo tornando-se sem efeito. **Vigência:** 05/12/2023 com duração até 31/01/2025. Curitiba, datado e assinado digitalmente.

7073/2024

**SECRETARIA DE  
ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI,  
TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO**

**Eprotocolo: 21.495.132-0**

Descrição: Celebração de Termo de Cessão de Uso de veículo ente o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/Fundo Paraná, na qualidade de CEDENTE e a Universidade Estadual de Maringá – UEM, na qualidade de CESSIONÁRIA. **Objeto:** A CEDENTE declara, para fins de direito, que é proprietária do(s) bem(s) móvel(s) objeto deste termo de cessão, **Plaqueta:** 3100095596 12, do Carro. **Placa:** SEW9H27 **Marca/Modelo:** FIAT/TORO FREED T270 AT6. **Ano/Fabricação:** 2023. **Cor:** BRANCA. **Número do Renavam:** 1367220537. **Número do Chassi:** 9882261RZRKF39907. **Combustível:** ALCOOL/GASOLINA. **Valor:** R\$ 167.451,20. A CEDENTE transfere gratuitamente à CESSIONÁRIA a guarda do(s) bem(s) móvel(s), juntamente com cópias xerográficas autenticadas da documentação pertinente ao veículo, bem como documentos que comprovam a não existência de débitos anteriores na data de entrega do bem. Ficam designados os servidores da unidade cedente, para atuarem como gestores responsáveis para acompanhar o presente Termo de Cessão de Uso de Veículo. A CESSIONÁRIA é responsável por todas e quaisquer despesas referentes a manutenções e reparações ou substituições por desgaste de utilização. A CESSIONÁRIA é responsável pela conferência no ato do recebimento do(s) bem(ns) móvel(is), discriminado(s) no Termo de Cessão de uso de veículo, com a finalidade de interesse social. É vedada a transferência e utilização por terceiros, sem a expressa autorização da CEDENTE, bem como utilizar para outros fins, senão o especificado na finalidade, sob pena do presente termo tornando-se sem efeito. **Vigência:** Termo de cessão de Uso de Veículo entra em vigor na data de 05/12/2023 com duração até 31/01/2025. Curitiba, datado e assinado digitalmente.

7072/2024

## Secretaria do Turismo

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE ARAPONGAS.

O Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado do Turismo - SETU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.179.242/0001-83, com sede na Alameda Julia da Costa, 64, Curitiba - Paraná, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Diretora Geral, Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão, nomeada pelo Decreto nº 433 de 07/02/2023, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7542477-9 e do CPF nº 04416243910, residente e domiciliado nesta capital e o Município de Arapongas inscrito no CNPJ/MF n.º 76.958.966/0001-06, com sede na Rua das Garças 756, centro na cidade de Arapongas - Pr., doravante denominada CONVENIENTE, neste ato representada por seu prefeito(a), Sérgio Onofre da Silva, portador da Cédula de Identidade n.º 3.438.984-5 e do CPF n.º 477.980.099-49, tendo em

vista o constante no Protocolado nº 21.390.539-2, resolvem celebrar este Convênio, devidamente autorizado pelo(a) Exmo.(a) Sr.(a) Governador(a), e que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Estadual 10.086/2022, mediante as Clausulas e condições a seguir e; Considerando as disposições constitucionais e a Lei Estadual nº 15.973, de 13 de novembro de 2008, que estabelece a Política de Turismo do Paraná, que se constitui em um conjunto de estratégias e prioridades que orientam o desenvolvimento sustentável do turismo no Estado do Paraná, integrando sua política econômica, de forma planejada e organizada, consolidando-o como destino turístico e proporcionando a inclusão social de sua população; Considerando as disposições da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023 que estabelece as competências da Secretaria de Estado do Turismo nos termos do art. 50.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços destinados à Movepar Home Show, através das Atividades Turísticas no Município de Arapongas conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Termo.

**RECURSOS FINANCEIROS**

5. Dá-se ao presente convênio o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) sendo que caberá ao CONCEDENTE a transferência do valor de R\$108.000,00 (cento e oito mil reais), devendo o CONVENIENTE arcar com contrapartida no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**SETU**

Dotação orçamentária: 03700.3702.23.695.02.8376 – ParanáTurístico

Natureza da Despesa: 4440.4201 – Auxílio à municípios

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos.

Valor Total: R\$ 108.000,00

**MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**

Dotação Orçamentária:

órgão 13, Unidade 001, Função 0023, Sub Função 0692, Programa 0015, Ação 2.043,

Natureza da Despesa 3.3.90.39.00,

Fonte de Recurso 000 da Lei Orçamentária Anual – LOA n.º 5.267 de 22/11/2023.

Valor total: 12.000,00

7325/2024

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE****OBJETO**

Para participação da SETU no 35º Fepeina – Festa do Peão de Douradina, a ser realizado de 01 a 04 de fevereiro de 2024, será oferecido um espaço de 5x5 (25m²) com tenda para montagem de stand, além de veiculação de chamada (spot narrado) narrada pelo locutor- comercial dentro do parque, banner no rodapé da arena (material produzido pela festa), veiculação contínua do nome da empresa e slogan no painel eletrônico e telões, espaço nos Telões para divulgação de vídeo institucional, veiculação da logomarca da empresa nos telões do Rodeio Eletrônico constantemente e espaço no muro externo para pintura da logo com tamanho de 2,5 x 3,5 metros para mídia anual.

**DO PRAZO**

O prazo de execução do presente Termo é de 01 a 04/02/2024, o qual se refere ao período de realização do evento e o prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação em Diário Oficial.

**DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

A Secretaria de Estado do Turismo, nos termos da Lei 21.352/2023, tem como finalidade a definição de diretrizes, na proposição e na implementação da política de governo na área do turismo, em todas as suas modalidades de promoção, e ainda, a normatização e o incentivo ao turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social.

Dentre suas competências estão:

- A promoção e incentivo ao turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de conservação e valorização da diversidade cultural e natural, visando à melhor qualidade de vida da população paranaense;

- A busca de incentivos para a ampliação, qualificação e promoção da oferta turística estadual, disponíveis em âmbito nacional, estadual e municipal;

Neste sentido, a participação da Secretaria de Estado do Turismo - SETU em eventos e ações ligadas ao Turismo se faz imprescindível para promoção da oferta turística estadual no âmbito nacional e internacional, sendo a contratação em questão uma forma da Secretaria de Estado do Turismo - SETU exercer seu papel de fomentar, promover e divulgar os destinos e produtos turísticos do Paraná.

7369/2024

## Receita Estadual do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ  
INSPETORIA GERAL DE FISCALIZAÇÃO  
REGIME ESPECIAL Nº 7.864/2024

PROTOCOLO: 21.068.226-0

**BENEFICIÁRIA:** CATERPILLAR BRASIL LTDA

CAD/ICMS: 90540356-72 CNPJ: 61.064.911/0017-34

ENDEREÇO: Rua Ema Taner de Andrade, 792 – Bairro Ilha – Campo Largo-PR.

EMENTA: 5ª Alteração do Regime Especial nº 6.521/2020. Diferimento do imposto incidente na saída interna de matéria-prima, de produto intermediário e de material de embalagem, com destino a contribuinte beneficiário do Regime Simplificado de Exportação, para fabricação de mercadoria a ser exportada. Art. 524 do RICMS/PR. Inclusão de fornecedores anuentes. Prorrogação.

Diante do previsto nos artigos 98 a 106 do RICMS/PR, e demais requisitos da legislação, o Regime Especial nº 6.521/2020 passa a ter a seguinte redação: